



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 025/2020.

Brejinho (PE), em 16 de Junho do ano de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho,
Estado de Pernambuco e demais Parlamentares,**

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, apresentar para democrática deliberação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 012/2020, dispondo sobre o estabelecimento de normas a serem observadas para o acesso de pessoas a ambientes abertos ou fechados, públicos e privados, detalhando procedimentos específicos de funcionamento interno, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a justificação apresentada em anexo, a partir de demanda reiterada pelos órgão do Ministério Público Estadual na Região do Pajeú pernambucano.

Em razão da situação notória de emergência, pugnamos que a presente matéria seja submetida ao regime de elaboração legislativa de urgência, nos termos do artigo 11 paragrafo 2º da Lei Orgânica do Município.

Assim, submeto a presente Proposição à elevada apreciação deste Parlamento Municipal, ciente que Vossas Excelências saberão promover a correta resolução sobre o mesmo.

Cordialmente,

Tania Maria dos Santos
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 19/06/2020

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Projeto de Lei Complementar Municipal n.º 012/2020, de 16 de Junho de 2020.

Justificação

(Exposição de Motivos)

Senhores Parlamentares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desse Parlamento o Projeto de Lei Complementar n.º 012/2020, o qual tem por finalidade a definição de medidas de proteção para impedir a proliferação de Covid-19 em estabelecimentos comerciais e em órgãos públicos de nosso Município.

Considerando as atuais condições de funcionamento dos estabelecimentos em todo o território de Pernambuco, nos termos definidos pelo Decreto Estadual, temos por necessária a regulamentação da atividade no interior destes, impedindo que se apresentem como locais propícios à transmissão do Covid-19, devido a possíveis aglomerações no entorno e no interior, falta de controle de proximidade, possível ausência de higienização de itens de uso comum e de uso de máscaras.

Com este interesse securitário, e seguindo as Recomendações recebidas por este Poder Público, oriundas do Ministério Público de Pernambuco, através de seus representantes locais, apresentamos a presente Proposição legislativa, de caráter preventivo e preparatório para o bom funcionamento das atividades produtivas, com a segurança necessária aos nossos cidadãos, no atual estado de funcionamento e nos próximos estágios de uma possível reabertura de atividades.

As propostas que seguem são fruto de ampla discussão e abertura para a recepção de opiniões advindas do setor lojista de nosso Município e de conferência, igualmente, com o representante do Ministério Público local, intentando assim que as medidas ora propostas possam ser eficientes no combate à proliferação do vírus, mas que igualmente satisfaçam as condições de funcionamento das atividades comerciais para que estas não sejam comprometidas em demasia.



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Certo da compreensão de que Vossas Excelências saberão aperfeiçoar a presente proposta, pugnamos por sua aprovação.

Cordialmente,

Tania Maria dos Santos
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em 19/06/2020 Assinatura
